



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DOS ADMINISTRADORES DO  
EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO  
EXERCÍCIO DE 2014.”**

O Vereador **VITAL BASSANO RADAVELLI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o artigo 12, inciso I, alínea “I” do Regimento Interno **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores na 22ª Sessão Ordinária do ano, realizada em 20 de dezembro de 2016, aprovou as contas do Executivo Municipal do Município de Boa Vista do Sul, referente ao exercício de 2014, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. São aprovadas as contas dos Senhores Aloísio Rissi, Prefeito e Irineu Possamai, Vice-Prefeito, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, relativas ao Exercício de 2014, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, acatando o Parecer Favorável nº 18.342 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado em Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2016, processo nº 001800-02.00/14-2 – Contas de Governo/2014.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

**VITAL BASSANO RADAVELLI  
PRESIDENTE**

Registre-se, Publique-se,

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI  
PRIMEIRA SECRETÁRIA**